



LEI Nº 1.644, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de março de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$956.189,59** (novecentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			956.189,59	
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	342	04.122.0002.2007.0000	Coordenação Superior	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	341	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Politico Administrativas	374.000,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	340	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	3.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	343	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	437.988,14
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 221	CONTRATO REPASSE Nº 952815/2023 RECAP	
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
	344	15.452.0016.2068.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	109.201,45
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 006	M.D.R.-PROP 03607/19 - IMPLANT. DE PRAÇA	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

345	15.452.0016.2070.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	12.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 550.189,59

Fontes de Recurso

01	00	3.000,00
05	00	547.189,59

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS		
18	04.122.0002.2004.0000	Coordenação Superior	-32.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
166	10.302.0024.2041.0000	Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade	-374.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

-406.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 26 DE MARÇO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000